

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ**  
**PORTARIA N° 003/2025 - AP JOSE CARLOS MATIAS**

**PORTRARIA N° 003/2025**

**A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.000018010/2024 de 16/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 57, c/c art. 60, I da Lei Complementar nº 095/2021, ao servidor **JOSE CARLOS MATIAS**, brasileiro, servidor público de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, matrícula 2239 (Nível e Referência AA-29), portador do RG nº 5.878.353-6 e inscrito no CPF sob nº 066.132.238-67.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.406,51 (três mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 38, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **16 de janeiro de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 10 de janeiro de 2025.

**MARIA SILVANA BUZATO**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Michelle Goinski  
**Código Identificador:**150848EB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/01/2025. Edição 3194

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>